ACÓRDÃO Nº 8216/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 000.387/2016-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (05.526.783/0001-65)
3.2. Responsável: Domingos Sávio Fonseca Silva (620.938.193-68).
4. Entidade: Município de Turilândia/MA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (SECEX-MA).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome contra Domingos Sávio Fonseca Silva, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação de parcela dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, a título de cofinanciamento federal das ações continuadas da assistência social, ao Município de Turilândia/MA no exercício de 2006;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

9.1. considerar revel Domingos Sávio Fonseca Silva para todos os efeitos, com fundamento no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992, dando-se prosseguimento ao processo;

9.2. julgar irregulares as contas de Domingos Sávio Fonseca Silva, com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, "c", 19 e 23, III, da Lei 8.443/1992, e condená-lo ao pagamento das quantias a seguir especificadas, com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante este Tribunal, nos termos do art. 214, III, "a", do RI/TCU, o recolhimento da dívida ao Fundo Nacional de Assistência Social, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculada a partir da data discriminada até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

Débito (R$)	Data da ocorrência
5.467,75	24/2/2006
5.467,75	21/3/2006
5.467,75	5/4/2006
5.467,75	11/5/2006
5.467,75	5/6/2006
5.467,75	5/7/2006
27,00	19/7/2006
37.030,92	19/7/2006
5.467,75	9/8/2006
5.467,75	6/9/2006
445,45	22/9/2006
5.467,75	6/10/2006
5.467,75	8/11/2006
5.467,75	15/12/2006

9.3. aplicar a multa de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a Domingos Sávio Fonseca Silva, com fundamento nos arts. 19, caput, e 57 da Lei 8.443/1992, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante este Tribunal, nos termos do art. 214, III, "a", do RI/TCU, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data desta

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59634411.

deliberação até a do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.5. encaminhar cópia da presente deliberação à Procuradoria da República no Maranhão, como previsto no art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo que oriente as unidades técnicas a juntarem aos autos os resultados de consultas feitas para fins de citação dos responsáveis, em observância ao previsto no art. 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução TCU 170/2004.

10. Ata n° 26/2018 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/7/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8216-26/18-1.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator) e Bruno Dantas.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59634411.